



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 27 DE MAIO 2014 – ANO XXIV - 1.263 – A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.901

de 26 de maio de 2014.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 5.100, de 5 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 5.559, de 11 de março de 2014 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 25.353/2009, D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído a Câmara Intersetorial de Segurança de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu – CAISAN.

Art 2º A CAISAN é uma instância de integração das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art 3º A estrutura organizacional da CAISAN será:-

I – Presidente - Secretário Municipal de Governo;

II – Pleno Secretarial – Instância de deliberação superior composta pelos titulares das Secretarias Municipais de Agricultura, de Assistência Social, de Educação, de Esportes e Lazer, de meio Ambiente e de Saúde;

II – Pleno Executivo – Grupo de Trabalho executa as atividades da CAISAN indicados pelo pleno secretarial;

IV – Secretaria Executiva – Dirigida pelo Secretário Executivo da CAISAN, que é designado pelo Secretario de Governo;

V- Grupos de Trabalho - constituirá para apoiar a elaboração, implantação e avaliação do plano de Segurança Alimentar e Nutricional conforme as especificidades do tema em questão.

Art 4º Cabe a CAISAN:

I - Coordenar e elaborar, em diálogo com o COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu;

II - Coordenar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Articular a execução de programas intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Promover a interlocução do município com as instâncias estadual e federal do SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- Participar e propor ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual municipal;

VI- Monitorar e avaliar a execução do plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Elaborar relatórios da execução do plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII – Outras atribuições relacionadas ao tema de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de maio de 2014, 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.902

de 26 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.356/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
404	Assistência Social	30.000,00
407		45.000,00
408		30.000,00
418		4.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
406	Assistência Social	105.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.903

de 27 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 17.562/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
209	Administração	4.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
221	Administração	4.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 9.618

de 25 de março de 2014.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto n.º 9.565/13 e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 27.951/2011 - Pregão n.º 181/2011 - Contrato n.º 414/2011,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, **Ricardo de Melo Oliveira**, como fiscal, nos termos da Portaria n.º 7.235, de 3 de agosto de 2011, em substituição a **Elisabete Francisco Galhardo Menegon**.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de março de 2014.

RICARDO SALARO NETO

Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 25 de março de 2014, 158º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGERIO JOSE DALIO

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente